UNIÃO
E
PROGRESSO

Prefeitura Municipal de Crixás

Adm.: FRANCISCO PEREIRA LEMES

LANÇADO
LIV nº 07 FL nº 128
VISTO

LEI Nº 960 DE 19 DE ABRIL DE 1.993

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL ' DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica com nova denominação a Escola Municipal Jardim de Infância Izabel Miranda, criada pela Lei Municipal nº 445/78, passando a chamar-se "ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MIRANDA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos dezenove (19) dias do mês de Abril (04) de um mil novecentos e noventa e três (1.993).

Francisco Pereira Lemes
Prefeito Municipal